



ATO Nº 478-2019/2022

11 DE MAIO DE 2022

DETERMINA O RETORNO DAS ATIVIDADES MAÇÔNICAS

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso "V", letras "a" e "b" da Constituição da GLESP e,

CONSIDERANDO que a GLESP desde o início da pandemia de Covid-19 tem seguido os Decretos Estaduais do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que os Irmãos já estão vacinados, com doses de reforço inclusive, evitando assim a possível a contaminação;

CONSIDERANDO o atual cenário de redução da severidade da doença e a comprovada redução de casos;

**RESOLVE**

Art. 1º - Revogar o Ato 417 de 31/01/2022;

Art. 2º - Determinar o retorno das AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: Jurisdicionadas, bem como do Palácio Maçônico Francisco Rorato e do prédio da Rua São Joaquim, 129, observadas as normas sanitárias e de higiene, bem como o uso de máscara e álcool gel, voltando a vigorar, integralmente, todos os dispositivos legais de nossa Constituição, Regulamento Geral e demais Códigos e Leis;

Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.



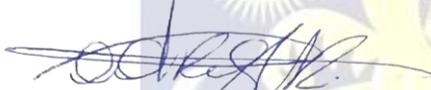
# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”



A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022 E.: V.:

  
RODRIGO LUIZ RAGAGNAN  
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

  
JOÃO JOSÉ XAVIER  
Grão-Mestre

“GLESP”